



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1006 - 22 de Setembro de 2021 - XIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

PORTARIA Nº 00358

PORTARIA Nº00358/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-NOMEAR, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de Setembro de 2021.

CARGO/NOME

Assessoria Técnica III
ALEXANDRE XAVIER TORRES GONÇALVES

SÍMBOLO

DAS VIII

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convite para Audiência Pública para
Avaliação de Cumprimento de Metas Fiscais
2º Quadrimestre 2021

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia **29 de setembro de 2021, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**, conforme Ofício nº. 213/GAB/2021, de 08/09/2021, da Câmara Municipal, onde o Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do **2º Quadrimestre do Exercício de 2021**, em atendimento ao previsto no Parágrafo 4º, do Art. 9º, da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Cachoeiras de Macacu, 09 de setembro de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.225, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.225, de 16 de setembro de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.463 de 16 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 339.398,86 (Trezentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos)

20 - PREFEITURA MUNICIPAL

| | |
|--|------------|
| 20.04- GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO | |
| 013-04.122.0001.2.020.3.3.90.14.00.00.00.0000 | 16.000,00 |
| 20.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 051-04.122.0001.2.026.3.3.90.39.00.00.00.0004 | 17.500,00 |
| 20.06- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 073-04.122.0001.2.004.3.3.90.36.00.00.00.0000 | 120.000,00 |
| 20.07- SEC. MUN.DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO | |
| 098-15.451.0006.1.012.3.3.90.39.00.00.00.0004 | 46.000,00 |
| 126-04.122.0001.2.009.3.3.90.30.00.00.00.0004 | 139.898,86 |

Total de Suplementação: 339.398,86

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL

| | |
|---|------------|
| 20.01-SECRETARIA DE GOVERNO | |
| 006-04.122.0001.2.122.3.3.90.39.00.00.00.0004 | 12.300,00 |
| 20.04- GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO | |
| 024-06.182.0028.2.142.3.3.90.36.00.00.00.0004 | 1.000,00 |
| 028-06.182.0028.2.142.4.4.90.51.00.00.00.0004 | 5.000,00 |
| 030-06.182.0028.2.142.4.4.90.52.00.00.00.0004 | 1.046,37 |
| 20.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 046-04.122.0001.2.007.3.3.90.39.00.00.00.0004 | 5.000,00 |
| 20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 068-04.122.0001.2.004.3.1.90.13.01.00.00.0000 | 136.000,00 |
| 074-04.122.0001.2.004.3.3.90.36.00.00.00.0004 | 30.000,00 |
| 076-04.122.0001.2.004.3.3.90.39.00.00.00.0004 | 122.852,49 |
| 078-04.122.0001.2.004.3.3.90.92.00.00.00.0004 | 9.375,00 |
| 080-04.122.0001.2.006.3.3.90.30.00.00.00.0004 | 4.513,00 |
| 085-04.122.0001.2.146.3.3.90.30.00.00.00.0004 | 12.312,00 |

Total da Anulação: 339.398,86

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 16 de setembro de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

ATOS DA ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 051/2021

Regulamenta Estacionamento Especial para Carga e Descarga de Mercadorias na Av. Gov. Roberto Silveira

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de realização de Operação de Carga e descarga no Bairro Campo do Prado.

RESOLVE:

Art.1º - Regularizar como Estacionamento Especial para carga e descarga na Av. Gov. Roberto Silveira, Bairro Campo do Prado próximo ao número 680, nos horários compreendidos entre 08:00 às 16:00hs de segunda-feira à sábado.

§ Único – Nos dias e horários citados no caput deste artigo fica proibido o Estacionamento de outros veículos que não tenham a finalidade de executar a Operação de Carga e Descarga.

Art. 2º - Após as 16:00 horas e aos domingos e feriados fica livre o Estacionamento.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 20 de Setembro de 2021

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

ATOS DA EDUCAÇÃO

EDITAL

O Diretor da Escola Municipal Almerinda Ferreira de Almeida, CNPJ 01.799.240/0001-60, mantida pela Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, situada à Rua Floriano Peixoto, s/nº, Japuíba, Cachoeiras de Macacu / RJ, de acordo com a Lei Complementar nº 011/02, de 10/12/2002 e com a Resolução SME / CM nº 005/2016, de 05/09/2016, torna pública a relação nominal dos alunos concluintes do Curso de Ensino Fundamental na modalidade educação de jovens e Adultos, neste estabelecimento de Ensino.

Turma: Fase IX

Ano: 2020/1º Semestre

- 1- Ana Carolina Almeida Gonçalves
- 2- Anderson da Conceição Lopes da Silva Junior
- 3- Andressa Moura da Silva
- 4- Carlos André Oliveira dos Santos
- 5- Daniel Almeida Gonçalves
- 6- Elias Corrêa Werner
- 7- Evely Pereira da Silva
- 8- Jéssica Carla Silva do Prado
- 9- Maria Sandyelly Veras Caldas
- 10- Nicolle Costa da Silva
- 11- Valdecir de Souza Pereira
- 12- Vivian Helena Andrade da Silva de Souza



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL ULT - 12 M. | PREVISÃO ATUALIZADA |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------------|------------------------|
| | SET/2020 | OUT/2020 | NOV/2020 | DEZ/2020 | JAN/2021 | FEV/2021 | MAR/2021 | ABR/2021 | MAI/2021 | JUN/2021 | JUL/2021 | AGO/2021 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 22.451.626,4 | 19.095.601,4 | 17.222.089,7 | 24.688.596,1 | 24.602.028,1 | 19.612.990,6 | 19.864.045,1 | 16.633.814,4 | 19.742.589,9 | 20.673.020,2 | 22.104.467,4 | 21.305.548,0 | 247.996.417,3 | 247.193.624,2 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.900.987,2 | 1.230.604,3 | 1.087.193,3 | 3.251.936,2 | 895.516,6 | 921.377,4 | 1.367.668,6 | 2.155.127,2 | 1.979.243,5 | 1.473.052,4 | 1.530.925,7 | 1.266.181,3 | 19.059.813,7 | 21.490.909,8 |
| Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU) | 541.565,3 | 255.795,0 | 158.253,0 | 218.628,7 | 121.930,7 | 168.564,3 | 285.795,3 | 1.044.282,1 | 911.762,4 | 405.532,3 | 297.243,4 | 266.529,6 | 4.675.882,1 | 4.979.617,0 |
| Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS) | 556.141,4 | 541.772,7 | 626.186,7 | 565.189,6 | 535.046,9 | 424.600,5 | 467.485,9 | 504.530,1 | 534.988,9 | 548.350,9 | 616.088,0 | 577.902,8 | 6.498.284,4 | 8.995.934,2 |
| Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis | 127.048,0 | 133.823,2 | 118.735,0 | 188.562,1 | 121.917,7 | 137.310,0 | 179.614,8 | 204.514,0 | 144.070,0 | 117.865,0 | 242.552,3 | 120.765,1 | 1.836.777,2 | 1.759.682,9 |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 201.393,1 | 116.139,4 | 153.228,9 | 2.237.965,2 | 78.765,1 | 141.266,3 | 300.024,5 | 272.474,6 | 297.469,6 | 331.964,6 | 319.341,1 | 247.171,2 | 4.697.203,6 | 4.896.067,8 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 474.839,4 | 183.074,0 | 30.789,7 | 41.590,6 | 37.856,2 | 49.636,3 | 134.748,1 | 129.326,4 | 90.952,6 | 69.339,6 | 55.700,9 | 53.812,6 | 1.351.666,4 | 859.607,9 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 32.238,8 | 428.074,7 | 26.302,3 | 1.467.213,6 | 999.900,9 | 968.505,3 | 545.673,2 | 680.941,3 | 1.237.360,1 | 761.979,9 | 813.747,9 | 739.909,4 | 8.701.847,4 | 7.478.478,6 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 15.685,5 | 17.424,4 | 60.432,8 | 342.032,0 | 56.041,3 | 32.690,9 | 71.193,4 | 132.119,1 | 219.617,2 | 137.189,2 | 152.946,7 | 232.391,3 | 1.469.763,8 | 1.028.733,6 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 15.685,5 | 17.424,4 | 60.432,8 | 342.032,0 | 56.041,3 | 32.690,9 | 70.126,5 | 131.052,2 | 218.550,3 | 136.122,3 | 151.879,8 | 231.324,4 | 1.463.362,4 | 1.028.733,6 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 1.066,9 | 1.066,9 | 1.066,9 | 1.066,9 | 1.066,9 | 1.066,9 | 6.401,4 | 0,0 |
| Receita Agropecuária | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita Industrial | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Receita de Serviços | 407.516,9 | 384.525,7 | 413.306,6 | 419.146,4 | 429.680,7 | 393.667,1 | 429.999,8 | 434.378,2 | 431.632,9 | 434.271,5 | 467.863,0 | 463.000,2 | 5.108.989,0 | 3.880.750,9 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 19.954.113,9 | 16.476.842,5 | 15.479.278,3 | 19.069.295,1 | 22.094.318,6 | 17.176.694,0 | 17.280.117,5 | 13.033.753,0 | 15.694.303,5 | 17.674.199,6 | 19.097.659,7 | 18.548.614,7 | 211.579.190,4 | 211.608.539,1 |
| Cota-Parte do FPM | 1.466.373,5 | 1.973.146,9 | 2.615.256,8 | 3.899.549,8 | 2.844.187,1 | 3.728.008,2 | 2.498.805,6 | 2.612.311,9 | 3.139.639,2 | 2.715.300,4 | 3.710.135,9 | 2.966.372,0 | 34.169.087,3 | 40.515.068,4 |
| Cota-Parte do ICMS | 3.612.364,6 | 2.358.641,9 | 3.852.601,5 | 4.177.891,4 | 3.359.113,4 | 3.673.291,7 | 4.289.621,6 | 4.251.519,9 | 4.285.226,2 | 4.772.965,6 | 3.989.167,5 | 4.942.633,4 | 47.565.038,7 | 56.307.213,9 |
| Cota-Parte do IPVA | 189.368,8 | 145.669,4 | 129.832,6 | 171.765,8 | 549.714,6 | 1.194.829,5 | 757.728,3 | 392.820,5 | 284.426,4 | 280.431,2 | 232.629,2 | 211.648,0 | 4.540.864,3 | 7.333.378,5 |
| Cota-Parte do ITR | 7.966,0 | 50.229,6 | 8.016,9 | 2.854,1 | 3.981,1 | 1.111,6 | 300,6 | 422,4 | 845,6 | 871,7 | 2.057,2 | 652,2 | 79.309,0 | 286.367,3 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 236.677,0 |
| Transferências da LC 61/1989 | 123.400,8 | 135.850,6 | 131.531,7 | 185.932,3 | 123.753,0 | 119.246,3 | 126.035,8 | 142.823,8 | 123.903,1 | 129.010,5 | 138.177,1 | 110.259,9 | 1.589.924,9 | 2.091.284,9 |
| Transferências do FUNDEB | 2.333.515,4 | 2.175.842,6 | 2.930.683,7 | 3.225.372,7 | 3.230.519,9 | 2.984.129,8 | 3.092.289,7 | 2.027.339,7 | 0,0 | 2.339.213,7 | 2.089.317,4 | 2.363.398,6 | 28.791.623,2 | 35.215.688,2 |
| Outras Transferências Correntes | 12.221.124,8 | 9.637.461,5 | 5.811.355,1 | 7.405.929,0 | 11.983.049,5 | 5.476.076,9 | 6.515.335,9 | 3.606.514,8 | 7.860.263,0 | 7.436.406,5 | 8.936.175,4 | 7.953.650,6 | 94.843.343,0 | 69.622.860,9 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 141.084,0 | 558.130,0 | 155.576,3 | 138.972,8 | 126.570,1 | 120.055,8 | 169.392,7 | 197.495,7 | 180.432,7 | 192.327,7 | 41.324,3 | 55.450,9 | 2.076.813,0 | 1.706.212,3 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.112.133,5 | 1.360.782,3 | 1.373.750,1 | 2.923.109,2 | 1.960.919,9 | 2.702.130,8 | 2.080.171,5 | 2.030.601,2 | 2.529.297,3 | 2.060.487,1 | 2.021.863,9 | 2.247.021,9 | 24.402.268,7 | 25.225.511,3 |
| Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. | 32.238,8 | 428.074,7 | 26.302,3 | 1.467.213,6 | 584.770,1 | 958.833,4 | 545.673,2 | 550.621,5 | 962.489,3 | 480.771,3 | 675.894,0 | 600.709,3 | 7.313.591,5 | 3.871.513,3 |
| Compensação Financ. entre Reg. Previd. | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 |
| Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB | 1.079.894,7 | 932.707,6 | 1.347.447,8 | 1.455.895,6 | 1.376.149,8 | 1.743.297,4 | 1.534.498,3 | 1.479.979,7 | 1.566.808,0 | 1.579.715,8 | 1.345.969,9 | 1.646.312,6 | 17.088.677,2 | 21.353.998,0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) | 21.339.492,9 | 17.734.819,1 | 15.848.339,6 | 21.765.486,9 | 22.641.108,2 | 16.910.859,8 | 17.783.873,6 | 14.603.213,2 | 17.213.292,6 | 18.612.533,1 | 20.082.603,5 | 19.058.526,1 | 223.594.148,6 | 221.968.112,9 |

Fonte : Departamento de Contabilidade


Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 223.594.148,60

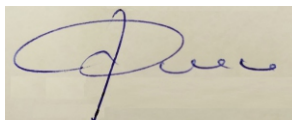
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: VANDERSON BATISTA DE SOUZA

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 20/09/2021 18:54h



Luiza Vieira de Faria
Controladora Geral do Município
Cachoeiras de Macacu - RJ



Rafael Muzzi de Miranda
PREFEITO MUNICIPAL
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ



Vanderson Batista de Souza
CONTADOR - CRC/RJ 104956/O-8
CPF: 099.960.247-09 MAT.: 16012



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 300 - 22 de Setembro de 2021 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1006

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

O Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitações, **RESOLVE:**

- HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:
Processo Administrativo nº 1903/2021.
Licitação nº 001 de 2021.
Modalidade: Concorrência.
Data da Homologação: 08/09/2021.
EMPRESA CONTRATADA: **TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa para execução de trecho dos serviços de Sistema de Esgotamento Sanitário na sede deste Município.
Valor Total: R\$ 22.272.175,16 (Vinte e dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Cachoeiras de Macacu/RJ, 08/09/2021.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

OBJETO: Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (CONVID-19) PELA REDE DE ATENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU.

FUNDAMENTO LEGAL: O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8666/93 e suas alterações, resolve homologar a presente licitação. Proc. Adm nº 0384/2021.

DECLARA VENCEDOR:
NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
VALOR TOTAL: R\$143.900,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Cachoeiras de Macacu, 06 de setembro de 2021.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário (a) Municipal de Saúde
Gestor (a) do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

OBJETO: Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RATICIDAS: ANTICOAGULANTE BLOCO EXTRUSADO, CEREAIS E ISCA FRESCA, RATICIDA PÓ E UTENSÍLIOS COMO POLVILHADEIRA, PARA TENDIMENTO DAS DEMANDAS DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE ÀS ARBOVIROSES DE CACHOEIRAS DE MACACU.

FUNDAMENTO LEGAL: O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8666/93 e suas alterações, resolve homologar a presente licitação. Proc. Adm nº 0348/2021.

DECLARA VENCEDOR:
BIDDEN COMERCIAL LTDA
VALOR TOTAL: R\$21.853,60 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta três reais e sessenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Cachoeiras de Macacu, 06 de setembro de 2021.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário (a) Municipal de Saúde
Gestor (a) do Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021.
PROC. ADM 0380/2021

OBJETO: Registro de Preços para PARÁ FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE EPI'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO COMBATE AO COVID -19, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ABERTURA: 05 de outubro de 2021.

HORÁRIO: 14:30 HORAS, COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS.

O Edital completo estará disponível para leitura e retirada (acompanhado do carimbo do CNPJ) e mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4, no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde /FMS, sito à RJ 116, Km 44, Riviera, neste Município, das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 21 de setembro de 2021.

ROSA KELLY RODRIGUES OIVERNEY
Pregoeira

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 003/2021.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
X
K2 TELECOM E MULTIMÍDIA LTDA.-ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de **CONEXÃO COM A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), PARA A SEDE DESTA SECRETARIA E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS** a esta.

VALOR TOTAL: R\$ 15.960,00 (Quinze mil novecentos e sessenta reais).

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. – Proc. Adm. nº 077/2021.

Cachoeiras de Macacu, 01 de Julho de 2021.

Gilvana Azevedo Miranda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

OBJETO: Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS NECESSÁRIOS PARA ESTRUTURAÇÃO DOS SETORES DA COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8666/93 e suas alterações, resolve homologar a presente licitação. Proc. Adm nº 0349/2021.

DECLARA VENCEDOR:
CLICK INFORMÁTICA E NEGÓCIOS LTDA.ME
VALOR TOTAL: R\$16.088,70 (dezesseis mil, oitenta e oito reais e setenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Cachoeiras de Macacu, 08 de setembro de 2021.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário (a) Municipal de Saúde
Gestor (a) do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 025/2021
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**
X
HILTON MARQUES PEREIRA

Objeto: Locação de imóvel destinado ao Programa Aluguel Provisório Municipal, para atender as famílias em situação de risco e de baixa renda deste município, localizado à **Rua João Pereira da Silva Neto, 312 - Japuiba- Cachoeiras de Macacu.**

Valor Total: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Prazo de Locação: 06 (seis) meses

Forma de Pagamento: Mensal.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, § 2º c/c Art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo: nº 017/2017

Cachoeiras de Macacu, 19 de setembro de 2021..

Ana Maria Moraes Bousquet Netto
Gestora do FMHIS



EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 019/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X
DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA.-ME

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO KM 70, 2º DISTRITO DESTA MUNICÍPIO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 518.996,71 (Quinhentos e dezoito mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, II, § 2º c/c art. 23, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - Tomada de Preços nº 001/2021 - Proc. Adm. nº. 2260/2021.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 12/08/2021.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 012/2021

O Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações posteriores e à vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, **RESOLVE:**

- HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:
 - Processo Administrativo nº 4443/2021.
 - Licitação nº 012 de 2021.
 - Modalidade: Pregão Presencial/SRP.
 - Data da Homologação: 21/09/2021.
 - Empresa Registrada: **COMERCIAL MÔNICA LTDA**
 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de complementos veiculares (óleo e lubrificantes), para atender a frota de veículos desta Prefeitura e Fundos.
 - Valor Total: R\$ 84.932,50 (Oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Cachoeiras de Macacu/RJ, 21/09/2021.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 011/2021

O Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações posteriores e à vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, **RESOLVE:**

- HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:
 - Processo Administrativo nº 2288/2021.
 - Licitação nº 011 de 2021.
 - Modalidade: Pregão Presencial/SRP.
 - Data da Homologação: 20/09/2021.
 - Empresa Registrada: **CLICK INFORMÁTICA E NEGÓCIOS LTDA.**
 - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de expediente e correlatos para atender as necessidades desta Prefeitura e suas Secretarias.
 - Valor Total: R\$ 36.304,20 (Trinta e seis mil, trezentos e quatro reais e vinte centavos).

Cachoeiras de Macacu/RJ, 20/09/2021.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 010/2021

O Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações posteriores e à vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, **RESOLVE:**

- HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:
 - Processo Administrativo nº 3149/2021.
 - Licitação nº 010 de 2021.
 - Modalidade: Pregão Presencial/SRP.
 - Data da Homologação: 22/09/2021.
 - Empresas Registradas: **CLICK INFORMÁTICA E NEGÓCIOS LTDA E ARAL COMERCIAL LTDA.**
 - Objeto: Contratação de empresa para aquisição, prazo de 12 (doze) meses, de material de limpeza e higiene visando atender as necessidades das secretarias e repartições municipais desta prefeitura.
 - Valor Total: R\$ 43.405,50 (Quarenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Cachoeiras de Macacu/RJ, 22 /09/2021.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa **K2 TELECOM E MULTIMÍDIA-LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 07.426.946/0001-63, mediante Dispensa de Licitação conforme disposto no art. 24, inciso II c/c com o art. 26 – caput e parágrafo único da Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, na forma que segue.”

O GESTOR DA FUNDAÇÃO MACATUR, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa contratação de 6 (seis) Links de Internet Dedicados de 100Mb (Mbps – Mega bits por segundo), conforme exposto no processo administrativo nº060/2021 – Dispensa de Licitação nº 15/2021;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico, a justificativa, o Termo de Referência, bem como a despesa ter previsão orçamentária e que a empresa apresentou menor preço e encontra-se habilitada para prestação dos serviços;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

DECLARO:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de Licitação para contratação da empresa **K2 TELECOM E MULTIMÍDIA-LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 07.426.946/0001-63, com endereço na Praça Duque de Caxias, 59, Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ, CEP 28680-000, telefone (21) 2649-1477, cujo objeto é a contratação de 6 (seis) Links de Internet Dedicados de 100Mb (Mbps – Mega bits por segundo), pelo valor (mensal) de **1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)** totalizando pelos 06 (seis) meses o valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 12 de setembro de 2021.

Presidente da Fundação Macatur

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do artigo 26, caput, da Lei 8666/93 e suas alterações, e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no Processo Administrativo Nº 060/2021, dispensa nº 15/2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no inciso II, artigo 24 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **K2 Telecom e Multimídia**, inscrita no CNPJ nº 07.426.946/0001-63, com sede na Praça Duque de Caxias, 59, Centro – Cachoeiras de Macacu/RJ, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), objetivando a contratação de serviço de tem por objetivo a contratação de 6 (seis) Links de Internet Dedicados de 100Mb (Mbps – Mega bits por segundo)

Cachoeiras de Macacu, 12 de agosto de 2021.

Presidente da Fundação Macatur

EXTRATO DE DISPENSA Nº 15

EXTRATO DE DISPENSA Nº 15/2021

Partes: Fundação MACATUR

X

K2 TELECOM E MULTIMIDIA LTDA-ME 01.134.736/0001-15

OBJETO: Contratação de 06 Links de Internet Dedicados de 100Mb. (Mbps – Mega bits por segundo) nos endereços abaixo especificados:

Endereços de Instalação:

- Fundação Macatur – Rua Plínio Casado, 303 – Campo do Prado - Cach. de Macacu – RJ
- CAWELL – Rua Prefeito José da Silva, 55 – Campo do Prado - Cach. de Macacu – RJ
- Casa do Artesão – Rodovia RJ 116, KM 39 – Betel - Cach. de Macacu - RJ
- Biblioteca de Japuíba – Rua Floriano Peixoto, Casa 02 – Japuíba - Cach. de Macacu – RJ
- Casarão de Japuíba - Rua Floriano Peixoto, 352 - Japuíba - Cach. de Macacu – RJ
- Anfiteatro de Papucaia – Praça dos Colonos – Papucaia – Cach. de Macacu - RJ

PREÇO ESTIMADO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 meses

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme execução

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Proc. Adm. 060/2021.

Cachoeiras de Macacu, 12 de agosto de 2021.

Presidente da Fundação Macatur

DISQUE SAÚDE 136



*Doe leite materno
Doe esperança
Um grande gesto
pode salvar a vida
de quem mais precisa*

Com o leite materno doado, bebês prematuros e/ou de baixo peso que estão internados em Unidades Neonatais e não podem ser amamentados pelas próprias mães têm muito mais chance de se recuperar.

Apenas 1 ml de leite materno já pode ser suficiente para nutrir um bebê cada vez que for alimentado.

Passo a passo da doação de leite materno

Preparo do frasco

- Lave um frasco de vidro de boca larga e tampa de plástico (tipo de café solúvel).
- Ferva por 15 minutos. Conte o tempo a partir do início da fervura.
- Escorra o frasco e a tampa com as aberturas voltadas para baixo, sobre um pano limpo, até secar.
- O ideal é deixar vários frascos preparados.

Cuidados de higiene

- Cubra os cabelos, nariz e boca.
- Lave as mãos e os braços até os cotovelos com bastante água e sabão.
- Lave as mamas apenas com água e seque com uma toalha limpa.

Local ideal para retirar o leite materno

- Escolha um lugar confortável, limpo e tranquilo.
- Forre uma mesa com um pano limpo para colocar o frasco e a tampa.
- Evite conversar durante a retirada do leite.

Técnica para retirar o leite materno

- Massageie as mamas com a ponta dos dedos.
- Coloque o polegar acima da linha da aréola e os dedos indicador e médio abaixo.
- Aperte o polegar contra os outros dedos até sair o leite.
- Despreze os primeiros jatos ou gotas.
- Posicione o frasco de baixo da aréola.

Armazenamento do leite materno

- Cole uma etiqueta ou fita adesiva na tampa com a data e a hora em que realizou a primeira coleta do seu leite e guarde imediatamente no freezer ou no congelador o frasco fechado.
- Para completar o volume de leite no frasco já congelado, utilize um copo de vidro esterilizado.
- Coloque o seu leite recém-extraído sobre o que já estava congelado até faltarem dois dedos para encher o frasco.
- Assim que o frasco estiver completo, a mulher deve ligar para o Banco de Leite Humano.
- O leite materno congelado tem validade de 15 dias contados a partir do dia da primeira extração. Porém, para doação, o leite materno deverá ser transportado até o Banco de Leite Humano antes do seu vencimento, mesmo que o frasco não esteja completo, pois qualquer quantidade é importante.

 Informe-se no Banco de Leite Humano mais próximo sobre a maneira mais segura de doar durante a pandemia.

 **#DoeLeiteMaterno**
Qualquer quantidade faz toda a diferença

Saiba mais em gov.br/saude





